



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO
PROCESSO ADM. VIRTUAL - PROAD N.º 7405/2023

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 18/2023

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 18/2023 QUE CELEBRAM ENTRE SI, DE UM LADO, O TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO E, DE OUTRO, A EMPRESA ERP DE OLIVEIRA & CIA LTDA.

O **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO**, inscrito no CNPJ-MF sob o n.º 03.326.815/0001-53, com sede na Rua Almirante Barroso, 600 – Mocambo - Porto Velho/RO, CEP: 76.801-901, doravante denominado **CONTRATANTE**, representado neste ato por seu Diretor-Geral ou pela autoridade que estiver ocupando referido cargo na forma regimental, e, de outro lado, a empresa **ERP DE OLIVEIRA & CIA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 10.927.661/0001-10, com endereço na Rua Santos Dumont N.º 1709, Bairro: Centro, Porto Velho - RO, tel: (69) 3043-0018, e-mail: erpdeoliveira@servkollor.com.br, neste ato representada pelo Sr. Antônio Bezerra de Albuquerque Filho, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no PROAD n.º 6127/2022, e, em observância às disposições da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto n.º 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP n.º 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo**, decorrente do Pregão n.º 02/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a inclusão da reserva **mínima de 5% (cinco por cento)** das vagas destinadas a mulheres em situação de vulnerabilidade, conforme previsto na Resolução CNJ n.º 497/2023, que institui o Programa “Transformação”, com efeitos a partir da assinatura do presente instrumento.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA RESERVA DE VAGAS PARA MULHERES EM VULNERABILIDADE

2.1. A **CONTRATADA** deverá assegurar, durante toda a execução contratual, a **reserva mínima de 5% (cinco por cento) das vagas de trabalho** vinculadas ao contrato para mulheres em condição de especial vulnerabilidade econômico-social.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO
PROCESSO ADM. VIRTUAL - PROAD N.º 7405/2023

Item	Obrigação da Contratada	Qtd. de postos	Periodicidade	Abrangência – Nº de Terceirizados
RO	Reservar, no mínimo, 5% das vagas a mulheres em condição de especial vulnerabilidade, sendo: No mínimo, 50% para vítimas de violência doméstica e familiar , e as demais mulheres trans e travestis, migrantes e refugiadas, em situação de rua, egressas do sistema prisional, indígenas, camponesas e quilombolas, com prioridade para mulheres pretas e pardas.	54	Contínuo	Mínimo de 3 vagas profissionais, sendo 2 para vítimas de violência doméstica e familiar e 1 para as demais mulheres trans e travestis, migrantes e refugiadas, em situação de rua, egressas do sistema prisional, indígenas, camponesas e quilombolas, com prioridade para mulheres pretas e pardas.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

3.1. O presente instrumento tem como fundamento a Resolução CNJ nº 497/2023.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 18/2023, não modificadas pelo presente termo aditivo.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam eletrônica/digitalmente o presente instrumento, em uma única via, para um só efeito.

Porto Velho/RO, datado digitalmente.

(assinado digitalmente)
FRANK LUZ DE FREITAS
DIRETOR GERAL DO TRT14ª REGIÃO
CONTRATANTE

(assinado digitalmente)
ANTÔNIO BEZERRA DE ALBUQUERQUE FILHO
ERP DE OLIVEIRA & CIA LTDA
CONTRATADA